

LEI Nº 5.212 DE 27 DE MARÇO DE 2008

Altera Lei n.º 1.151 de 23 de novembro de 1971.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Araxá**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O Art. 1º da Lei n.º 1151, de 23 de novembro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública municipal, o Centro de Formação Profissional Júlio Dário, CNPJ nº 17.805.748/0001-64, com sede nesta cidade na Avenida Amazonas, n.º 200 – Bairro São Geraldo.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos